



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Américo Brasiliense, nº 426, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350-9 - MG e inscrita no CPF nº 777.412.776-34 doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, **Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a Avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Fernando de Toro Diaz**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.158.654-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.628.448-50, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.028759-8**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

**I - RETIFICAR** a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros), a Cláusula Décima Segunda (Das Disposições Finais), o Documento Descritivo e Plano de Trabalho.

## Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de **R\$ 35.711.955,86** (trinta e cinco milhões e setecentos e onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 68.127,97** (sessenta e oito mil e cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) referente à Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) referente a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

2023, **R\$ 34.638.090,89** (trinta e quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e noventa reais e oitenta e nove centavos) referente Tabela SUS Paulista e **R\$ 505.737,00** (quinhentos e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais referente ao Programa Nacional de Redução de Filas.

O valor anual máximo estimado para execução do Termo de Convênio importa em até **R\$ 109.876.672,98** (cento e nove milhões e oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), através das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.0071
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.370.0000
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.900.0002
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800.0198

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

Descrição	Recurso Financeiro Mensal de jan a mai/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de jun a dez/24 (R\$)	Recurso Financeiro	Total Anual 2024 (R\$)
<b>Pós Fixado</b>			****	
1 - Alta Complexidade	878.743,42	878.743,42	Recurso Vinculado Federal	18.535.214,28
	665.857,77	665.857,77	Tesouro Municipal	
Subtotal	1.544.601,19	1.544.601,19	56,9% Recurso Vinculado Federal/43,1% Tesouro Municipal	
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	203.349,79	192.053,47	Recurso Vinculado Federal	2.361.123,24
3 - Incentivo Rede de Alta Complexidade	300.000,00	300.000,00	Tesouro Municipal	3.600.000,00
<b>Subtotal (Pós Fixado)</b>	<b>2.047.950,98</b>	<b>2.036.654,66</b>		<b>24.496.337,52</b>

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Descrição	Recurso Financeiro Mensal de jan a mai/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de jun a dez/24 (R\$)	Recurso Financeiro	Total Anual 2024 (R\$)
<b>Pré-Fixado</b>			****	
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	1.585.947,38	1.585.947,38	Recurso Vinculado Federal	26.613.638,16
	631.855,80	631.855,80	Tesouro Municipal	
Subtotal	2.217.803,18	2.217.803,18	71,5% Recurso Federal/28,5% Tesouro Municipal	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	587.464,60	Recurso Vinculado Federal	7.049.575,20
6 - INTEGRASUS	63.209,49	63.209,49	Recurso Vinculado Federal	758.513,88
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	300.000,00	Recurso Vinculado Federal	3.600.000,00
8 - Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência (RUE)	96.745,44	96.745,44	Recurso Vinculado Federal	1.160.945,28
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	8.795,04	Recurso Vinculado Federal	105.540,48
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	17.590,08	Recurso Vinculado Federal	211.080,96
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	79.762,54	Recurso Vinculado Federal	957.150,48
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	3.000,00	Tesouro Municipal	36.000,00
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas	72.000,00	72.000,00	Recurso Vinculado Federal	864.000,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Descrição	Recurso Financeiro Mensal de jan a mai/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de jun a dez/24 (R\$)	Recurso Financeiro	Total Anual 2024 (R\$)
do SUS (Portaria n° 961, de 10/07/2015).				
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	77.562,50	Recurso Vinculado Federal	930.750,00
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestaçã de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria n° 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	49.640,00	Recurso Vinculado Federal	595.680,00
16 – Pagamento Administrativo de Procedimentos			Tesouro Municipal	620.653,05
17 - Unidade de Terapia Intensiva	100.000,00	100.000,00	Tesouro Municipal	1.200.000,00
18- Incentivo sala cirúrgica	100.000,00	100.000,00	Tesouro Municipal	1.200.000,00
19 – Piso Nacional de Enfermagem*			Recurso Vinculado Federal	3.270.591,22
20 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade			Recurso Estadual	262.388,86
21 – Portaria GM/MS n° 544 de 03 de maio de 2023				800.000,00
22 - Tabela SUS Paulista				34.638.090,89
23 - Programa Nacional de Redução de Filas				505.737,00
<b>Subtotal (Pré Fixado)</b>	<b>3.773.572,87</b>	<b>3.773.572,87</b>		<b>85.380.335,46</b>
<b>Total (Pós e Pré Fixado)</b>	<b>5.821.523,85</b>	<b>5.810.227,53</b>		<b>109.876.672,98</b>

\*Estimativa de 13 parcelas

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira n° 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

## Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

### Outros Componentes:

#### 20 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade

Considerando a Resolução SS - nº 52 de 25 de maio de 2022 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Considerando que a entidade se manifestou a participar desta iniciativa com a ampliação de oferta dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Considerando a Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022 que prorroga o prazo da Resolução SS – nº 52 de 25 de maio de 2022 até 31/12/2022. Considerando a Resolução SS - nº 12 de 30 de janeiro de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências janeiro a junho de 2023, a Resolução SS – nº 74 de 29 de junho de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências julho a dezembro de 2023 e a Resolução SS – nº 170 de 30 de novembro de 2023 que prorroga a vigência no período de janeiro a março de 2024.

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 139 de 17 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de julho/2023 e ajustes das competências setembro a dezembro de 2022 e de janeiro a junho/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 147.261,20 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 147 de 27 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de agosto/2023 e ajustes referentes competências janeiro a julho/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 46.999,69 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 174 de 05 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

base na competência do mês de setembro/2023 e ajustes referentes competências fevereiro a agosto/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 68.127,97 (sessenta e oito mil e cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

Desta forma, totalizando recursos no valor de R\$ 262.388,86 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Resoluções, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

## 21 – Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023

Recursos para ações direcionadas à execução de políticas públicas destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde.

Os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde.

Os recursos poderão ser destinados ao custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.

A entidade apresentou propostas e foi beneficiada com recursos da Portaria:

- Portaria GM/MS 1.808 de 9 de novembro de 2023 republicada em 21 de novembro 2023: Proposta SAIPS 184.464 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);
- Portaria GM/MS 2.506 de 19 de dezembro de 2023: Proposta SAIPS 191.425 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

## 22 – Tabela SUS Paulista

Recursos para acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP de acordo com Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS (Ministério da Saúde). O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados pelo SUS da Gestões Municipais do Estado de São Paulo, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual. O teto para complementação fica fixado até o limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado. A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência. O Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (SES-SP) será responsável pela apuração da produção de serviços para definição dos respectivos valores a serem repassados para cada prestador de serviço conveniado pelo SUS sob Gestão Municipal. Após o processamento das contas pelo DATASUS, a SES-SP calculará o valor da complementação mensal a que o prestador faz jus, publicará resolução com a relação dos prestadores que receberão a complementação com base na Tabela SUS Paulista e respectivos valores, e, o transferirá através de repasse fundo a fundo ao município, de acordo com a produção, no limite estabelecido. Caso, na vigência dessa estratégia, haja correção dos valores da Tabela SIGTAP, a complementação dos valores da Tabela SUS Paulista sofrerá o ajuste proporcional, de modo a manter os valores constantes nos anexos I, II e III da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.

Os valores financeiros complementares a Tabela SUS serão calculados a partir da produção referente à competência janeiro de 2024 no limite anual de R\$ 34.638.090,89 (trinta e quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e noventa reais e oitenta e nove centavos).

O repasse à Instituição do recurso financeiro da Tabela SUS Paulista fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado de São de Paulo. A instituição deverá ter conta específica individualizada ou conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

A entidade deverá seguir na íntegra todos os critérios e procedimentos que lhe cabem dispostos na Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, suas atualizações e normas correlatas.

## **23 – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas**

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a Portaria nº 237, de 08 março de 2023 que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Considerando às CIBs nº17/2023 e nº 68/2023 que orientam o processo de pactuação no Estado de São Paulo para a implementação do referido Programa. Considerando a Portaria GM/MS nº 478, de 02 de junho de 2023 que distribui recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo para a cidade de Ribeirão Preto no valor total de R\$ 2.083.532,12 (dois milhões oitenta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos) sendo pactuado com a Conveniada o valor máximo de R\$ 505.737,00 (quinhentos e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais) para a execução dos procedimentos sendo repassado a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

aprovada pela CONVENIENTE e de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS. O Programa Nacional de Redução de Filas fica prorrogado por mais um ano de acordo com a Portaria GM/MS 2.336 de 12 de dezembro de 2023.

O pagamento deste auxílio está vinculado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde ao Município.

## Cláusula Décima Segunda - Das Disposições Finais

5. Considerando que, em decorrência do presente instrumento, as Partes farão o acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência de dados de caráter pessoal, ambos desde já se comprometem a observar as seguintes regras e determinações, tendo em vista termos da Lei de Acesso à Informação – LAI nº 12.527/2011 e Decreto nº 172/2012, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e nº 13.853/2019:

- a) Cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados sensíveis objeto deste Convênio, naquilo que for aplicável;
- b) Tratar os dados sensíveis a que tenham acesso em razão deste Convênio com a exclusiva finalidade de dar cumprimento ao seu objeto, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Convênio e seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
- c) Não divulgar a terceiros os dados sensíveis a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização dos titulares dos dados;
- d) Manter em absoluto sigilo todos os dados sensíveis que lhe tenham sido confiados, obrigação esta que subsistirá ao término do Convênio;
- e) Não tratar ou armazenar os dados sensíveis em local diferente do estabelecido pelas Partes;
- f) Não reter quaisquer dados sensíveis que tenha recebido da outra Parte por um período superior ao necessário para a execução do Convênio ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o Convênio, por qualquer causa, as Partes deverão apagar/destruir com segurança (mediante confirmação por escrito), ou devolver ao seu proprietário (quando solicitado) todos os documentos que contenham dados sensíveis, a que tenha tido acesso durante este Convênio, bem como qualquer cópia destes, seja de forma documental textual, cartográfica, iconográfica, filmográfica, sonora, micrográfica, informáticos ou digitais, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente;
- g) Colaborarem entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições previstas nas Leis de Acesso à Informação – LAI nº 12.527/2011 e Decreto nº 172/2012, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e nº 13.853/2019.”

**II – RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2024.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
*Enfermeira, CPF nº 221.427.458-81*

**Francine Heloísa Nicolussi Pizzo**  
*Enfermeira, CPF nº 365.802.638-30*

FERNANDO DE TORO  
DIAZ:02662844850

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DE TORO  
DIAZ:02662844850  
Dados: 2024.03.01 13:35:42 -03'00'

**Fernando de Toro Diaz**  
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

*Testemunha 1*

*Testemunha 2*

-----  
Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Documento Descritivo

### Vigésimo Segundo Termo de Rerratificação em Convênio Nº 020/2020 - Processo Administrativo nº 2020.028759-8.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

## II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m<sup>2</sup>.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de fevereiro de 2024, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

## III - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

### III.12 – Indicador e Meta de monitoramento Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023

Proposta SAIPS	Indicador	Meta	Critérios
184.464	Aquisição de material médico e hospitalar	Aquisição de no mínimo R\$ 100.000,00 em material médico e hospitalar	Realizar a aquisição até junho de 2024 e entregar relatório de prestação de contas específico a Secretaria Municipal de Saúde
184.464	Aquisição de medicamentos	Aquisição de no mínimo R\$ 200.000,00 em medicamentos	Realizar a aquisição até junho de 2024 e entregar relatório de prestação de contas específico a Secretaria Municipal de Saúde
191.425	Aquisição de material	Aquisição de no mínimo R\$ 200.000,00 em	Realizar a aquisição até agosto de 2024 e entregar relatório de prestação de contas específico

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

	médico e hospitalar	material médico e hospitalar	a Secretaria Municipal de Saúde
191.425	Aquisição de medicamentos	Aquisição de no mínimo R\$ 300.000,00 em medicamentos	Realizar a aquisição até agosto de 2024 e entregar relatório de prestação de contas específico a Secretaria Municipal de Saúde

## IV – RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 35.711.955,86 (trinta e cinco milhões e setecentos e onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) sendo, R\$ 68.127,97 (sessenta e oito mil e cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) referente à Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, R\$ 34.638.090,89 (trinta e quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e noventa reais e oitenta e nove centavos) referente Tabela SUS Paulista e R\$ 505.737,00 (quinhentos e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais referente ao Programa Nacional de Redução de Filas.

O valor anual máximo estimado para execução do Termo de Convênio importa em até R\$ 109.876.672,98 (cento e nove milhões e oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), através das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.0071
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.0004
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.370.0000
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.900.0002
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800.0198

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

Descrição	Recurso Financeiro Mensal de jan a mai/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de jun a dez/24 (R\$)	Recurso Financeiro	Total Anual 2024 (R\$)
<b>Pós Fixado</b>			****	

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Descrição	Recurso Financeiro Mensal de jan a mai/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de jun a dez/24 (R\$)	Recurso Financeiro	Total Anual 2024 (R\$)
1 - Alta Complexidade	878.743,42	878.743,42	Recurso Vinculado Federal	18.535.214,28
	665.857,77	665.857,77	Tesouro Municipal	
Subtotal	1.544.601,19	1.544.601,19	56,9% Recurso Vinculado Federal/43,1% Tesouro Municipal	
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	203.349,79	192.053,47	Recurso Vinculado Federal	2.361.123,24
3 - Incentivo Rede de Alta Complexidade	300.000,00	300.000,00	Tesouro Municipal	3.600.000,00
<b>Subtotal (Pós Fixado)</b>	<b>2.047.950,98</b>	<b>2.036.654,66</b>		<b>24.496.337,52</b>
<b>Pré-Fixado</b>			****	
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	1.585.947,38	1.585.947,38	Recurso Vinculado Federal	26.613.638,16
	631.855,80	631.855,80	Tesouro Municipal	
Subtotal	2.217.803,18	2.217.803,18	71,5% Recurso Federal/28,5% Tesouro Municipal	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	587.464,60	Recurso Vinculado Federal	7.049.575,20
6 - INTEGRASUS	63.209,49	63.209,49	Recurso Vinculado Federal	758.513,88
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	300.000,00	Recurso Vinculado Federal	3.600.000,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Descrição	Recurso Financeiro Mensal de jan a mai/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de jun a dez/24 (R\$)	Recurso Financeiro	Total Anual 2024 (R\$)
8 - Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência (RUE)	96.745,44	96.745,44	Recurso Vinculado Federal	1.160.945,28
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	8.795,04	Recurso Vinculado Federal	105.540,48
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	17.590,08	Recurso Vinculado Federal	211.080,96
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	79.762,54	Recurso Vinculado Federal	957.150,48
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	3.000,00	Tesouro Municipal	36.000,00
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	72.000,00	Recurso Vinculado Federal	864.000,00
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	77.562,50	Recurso Vinculado Federal	930.750,00
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	49.640,00	Recurso Vinculado Federal	595.680,00
16 – Pagamento Administrativo de Procedimentos			Tesouro Municipal	620.653,05
17 - Unidade de Terapia Intensiva	100.000,00	100.000,00	Tesouro Municipal	1.200.000,00
18- Incentivo sala cirúrgica	100.000,00	100.000,00	Tesouro Municipal	1.200.000,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Descrição	Recurso Financeiro Mensal de jan a mai/24 (R\$)	Recurso Financeiro Mensal de jun a dez/24 (R\$)	Recurso Financeiro	Total Anual 2024 (R\$)
19 – Piso Nacional de Enfermagem*			Recurso Vinculado Federal	3.270.591,22
20 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade			Recurso Estadual	262.388,86
21 – Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023				800.000,00
22 - Tabela SUS Paulista				34.638.090,89
23 - Programa Nacional de Redução de Filas				505.737,00
<b>Subtotal (Pré Fixado)</b>	<b>3.773.572,87</b>	<b>3.773.572,87</b>		<b>85.380.335,46</b>
<b>Total (Pós e Pré Fixado)</b>	<b>5.821.523,85</b>	<b>5.810.227,53</b>		<b>109.876.672,98</b>

\*Estimativa de 13 parcelas

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

## Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

### Outros Componentes:

#### 20 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade

Considerando a Resolução SS - nº 52 de 25 de maio de 2022 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Considerando que a entidade se manifestou a participar desta iniciativa com a ampliação de oferta dos

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

procedimentos cirúrgicos eletivos. Considerando a Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022 que prorroga o prazo da Resolução SS – nº 52 de 25 de maio de 2022 até 31/12/2022. Considerando a Resolução SS - nº 12 de 30 de janeiro de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências janeiro a junho de 2023, a Resolução SS – nº 74 de 29 de junho de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências julho a dezembro de 2023 e a Resolução SS – nº 170 de 30 de novembro de 2023 que prorroga a vigência no período de janeiro a março de 2024.

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 139 de 17 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de julho/2023 e ajustes das competências setembro a dezembro de 2022 e de janeiro a junho/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 147.261,20 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 147 de 27 de outubro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de agosto/2023 e ajustes referentes competências janeiro a julho/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 46.999,69 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 174 de 05 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de setembro/2023 e ajustes referentes competências fevereiro a agosto/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 68.127,97 (sessenta e oito mil e cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

Desta forma, totalizando recursos no valor de R\$ 262.388,86 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Resoluções, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

**21 – Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023**

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

Recursos para ações direcionadas à execução de políticas públicas destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde.

Os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde.

Os recursos poderão ser destinados ao custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado.

A entidade apresentou propostas e foi beneficiada com recursos da Portaria:

- Portaria GM/MS 1.808 de 9 de novembro de 2023 republicada em 21 de novembro 2023: Proposta SAIPS 184.464 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);
- Portaria GM/MS 2.506 de 19 de dezembro de 2023: Proposta SAIPS 191.425 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

## 22 – Tabela SUS Paulista

Recursos para acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP de acordo com Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS (Ministério da Saúde). O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados pelo SUS da Gestões Municipais do Estado de São Paulo, dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual. O teto para complementação fica fixado até o limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado. A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência. O Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (SES-SP) será responsável pela apuração da produção de serviços para definição dos respectivos valores a serem repassados para cada prestador de serviço conveniado pelo SUS sob Gestão Municipal. Após o processamento das contas pelo DATASUS, a SES-SP calculará o valor da complementação mensal a que o prestador faz jus, publicará resolução com a relação dos prestadores que receberão a complementação com base na Tabela SUS Paulista e respectivos valores, e, o transferirá

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

através de repasse fundo a fundo ao município, de acordo com a produção, no limite estabelecido. Caso, na vigência dessa estratégia, haja correção dos valores da Tabela SIGTAP, a complementação dos valores da Tabela SUS Paulista sofrerá o ajuste proporcional, de modo a manter os valores constantes nos anexos I, II e III da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023.

Os valores financeiros complementares a Tabela SUS serão calculados a partir da produção referente à competência janeiro de 2024 no limite anual de R\$ 34.638.090,89 (trinta e quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e noventa reais e oitenta e nove centavos).

O repasse à Instituição do recurso financeiro da Tabela SUS Paulista fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado de São de Paulo. A instituição deverá ter conta específica individualizada ou conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

A entidade deverá seguir na íntegra todos os critérios e procedimentos que lhe cabem dispostos na Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, suas atualizações e normas correlatas.

## **23 – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas**

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a Portaria nº 237, de 08 março de 2023 que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Considerando às CIBs nº17/2023 e nº 68/2023 que orientam o processo de pactuação no Estado de São Paulo para a implementação do referido Programa. Considerando a Portaria GM/MS nº 478, de 02 de junho de 2023 que distribui recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo para a cidade de Ribeirão Preto no valor total de R\$ 2.083.532,12 (dois milhões oitenta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos) sendo pactuado com a Conveniada o valor máximo de R\$ 505.737,00 (quinhentos e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais) para a execução dos procedimentos sendo repassado a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE e de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS. O Programa Nacional de Redução de Filas fica prorrogado por mais um ano de acordo com a Portaria GM/MS 2.336 de 12 de dezembro de 2023.

O pagamento deste auxílio está vinculado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde ao Município.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2024.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Luciana Pavanelli von Gal de Almeida**  
*Enfermeira, CPF nº 221.427.458-81*

**Francine Heloísa Nicolussi**  
*Enfermeira, CPF nº 365.802.638-30*

FERNANDO DE TORO Assinado de forma digital por FERNANDO DE TORO DIAZ:02662844850  
DIAZ:02662844850 Dados: 2024.03.01 14:50:57 -03'00'

**Fernando de Toro Diaz**  
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar  
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*



# Assinaturas do documento



"r22 Convenio Santa Casa 2020028759-8 e Doc  
Descritivo STA CASA OK"

Código para verificação: **TQ9D4QI7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANA PAVANELLI VON GAL DE ALMEIDA** (CPF: 221.XXX.458-XX) em 05/03/2024 às 07:34:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 12:57:52 e válido até 08/06/2122 - 12:57:52.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANCINE HELOISA NICOLUSSI** (CPF: 365.XXX.638-XX) em 05/03/2024 às 07:28:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/06/2022 - 10:24:41 e válido até 15/06/2122 - 10:24:41.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 01/03/2024 às 17:19:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 01/03/2024 às 16:33:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 01/03/2024 às 16:22:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/166038** e o código **TQ9D4QI7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.